



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Este certame licitatório visa à reposição do estoque dos materiais de higiene e limpeza, distribuídos em Lotes, conforme especificados a seguir.

2. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se justifica pela necessidade de fazer frente às demandas constantes dos materiais abaixo especificados, oriundas das diversas estruturas deste Poder.

3. REGIME DE CONTRATAÇÃO

Sugerimos a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, haja vista que a contratação agora solicitada enquadra-se nas hipóteses do art. 3º, inciso IV do Decreto nº 7892/2013, visto a dificuldade de se definir o quantitativo ideal a ser adquirido, e sendo possível surgirem necessidades de pedidos posteriores.

4. DAS QUANTIDADES E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

As quantidades e especificações necessárias para o pleno atendimento da solicitação apresentada são as relacionadas nos quadros abaixo:

LOTE 01

ITEM	MATERIAL DE LIMPEZA	UND.	QTD INICIAL	QTD ANUAL
1	Cera líquida INCOLOR para piso. Aplicável em todos os tipos de piso. Apropriada para aplicação em pisos cerâmicos, granitos, mármore e Paviflex. Embalagem em caixa de papelão contendo no mínimo 12 (doze) latas de 750 ml e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de notificação na ANVISA. Validade de no mínimo 24 meses.	UND	240	1.200

	Marca de referência: DESTAK/ POLIFLOR/ BRAVO/ZUPP			
2	Removedor de ceras, frascos de 1000ml. Apesar do quantitativo estar definido em unidades, o removedor de cera deverá vir acondicionados em caixas com no mínimo 12 unidades. Marca de referência: AZULIM/ POLIFLOR/KM	UND	120	600
3	Acabamento acrílico, com propriedades de selador e acabamento em um único produto, transporte e incolor, à base de resinas acrílicas de alta dureza, resistente à água e a detergentes, alta resistência ao tráfego de pessoas, antiderapante, com rendimento mínimo de 80m2 por litro e teor mínimo de sólidos não voláteis em 22% comprovados em boletim técnico	Embalagem com 5 Litros	35	70

LOTE 02

ITEM	MATERIAL DE LIMPEZA	UND.	QTD INICIAL	QTD ANUAL
1	Água Sanitária, composto de hipoclorito de sódio, carbonato de sódio e água, germicida e bactericida, biodegradável, frascos de 1000 ml, rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade, registro na ANVISA. Validade de 03 anos, com data de fabricação mínima de 5 meses a partir da data de entrega. Apesar do quantitativo estar definido em unidades, a água sanitária deverá vir acondicionados em caixas com no mínimo 12 unidades. Marca de referência: BRILUX/ JESUS/ YPÊ/ ZUPP	UND	5.280	26.400
2	Ácido Clorídrico - aspecto físico líquido incolor/ amarelo/ límpido e transparente, densidade 1,19, concentração mínima 36,5 a 38%, aplicação uso laboratorial e decapagem, ácido peças ferrosas, peso molecular 36,46, composição química HCL. Apesar do quantitativo estar definido em unidades, o ácido clorídrico deverá vir acondicionado em caixas com no mínimo 12 unidades.	UND	360	1.800
3	Saponáceo em pó, embalagem caixa de papelão contendo cada frasco 300 gramas.	UND	240	2.280

	Apesar do quantitativo estar definido em unidades, o saponáceo deverá vir acondicionado em caixas com no mínimo 12 unidades.			
4	Soda cáustica, 70% de hidróxido de sódio, não aplicável, tratamento em água potável, desentope pias e ralos, em pote plástico resistente. Apesar do quantitativo estar definido em unidades, a soda cáustica deverá vir acondicionada em caixas com no mínimo 12 unidades de 350g.	UND	456	2.180

LOTE 03

ITEM	MATERIAL DE LIMPEZA	UND.	QTD INICIAL	QTD ANUAL
1	Álcool - tipo etílico, aparência visual líquido, límpido, isento de partículas. Aplicação produto limpeza doméstica, concentração 92,8 INPM, acondicionado em frasco de 1 litro, com tampa rosqueada, selo padrão de desempenho do INMETRO impresso na embalagem. Validade de 3 anos, com data de fabricação mínima de 5 meses a partir da entrega. Apesar do quantitativo estar definido em unidades, o álcool deverá vir acondicionado em caixas com no mínimo 12 unidades. Marca de referência: COOPERÁLCOL/ NOBRE/ SANTA CRUZ/ZUPP	UND	1.800	9.000
2	Álcool gel, antiséptico, 70 %, higienizadora para as mãos, que evita ressecamento das mãos, conteúdo mínimo de 400ml, aparência visual líquido, límpido, isento de partículas, caixa original de fábrica, com especificações na embalagem, e registro no Ministério da Saúde. Apesar do quantitativo estar definido em unidades, o álcool em gel deverá vir acondicionado em caixas com no mínimo 12 unidades. Marca de referência: COOPERÁLCOL/ NOBRE/ SANTA CRUZ/ ASSEPTGEL/ZUPP	UND	2.040	10.200

LOTE 04

ITEM	MATERIAL DE LIMPEZA	UND.	QTD INICIAL	QTD ANUAL
1	Limpa vidro e acrílico, com álcool, biodegradável, frasco com 500 ml, com bico spray. Caixa original de fábrica, com especificações na embalagem, e registro do produto na ANVISA/MS. Apesar do quantitativo estar definido em unidades, o limpa vidro deverá vir acondicionados em caixas com no mínimo 12 unidades. Marca de referência: BRILUX/ VEJA/ BOMBRIL/ZUPP	UND	1.008	5.040
2	Lustra móveis para superfícies em madeira, a base de óleo mineral e silicone, embalagem plástica, frascos com 200 ml, caixa original de fábrica, c/ especificações na embalagem, embalado a vácuo. Apesar do quantitativo estar definido em unidades, o lustra móveis deverá vir acondicionado em caixas com no mínimo 24 unidades. Marca de referência: POLIFLOR/ JOHNSON/ PEROBA	UND	792	4.008
3	Óleo de peroba, composição de solventes mineral e vegetal, com aromatizante, aspecto físico líquido oleaginoso, aroma madeira natural, aplicação limpeza, lustro e renovação de móveis de madeira, frascos contendo 100 ml. Apesar do quantitativo estar definido em unidades, óleo de peroba deverá vir acondicionados em caixas com no mínimo 12 unidades. Marca de referência: POLIFLOR/ JOHNSON/ PEROBA	UND	120	1.200

LOTE 05

ITEM	MATERIAL DE LIMPEZA	UND.	QTD INICIAL	QTD ANUAL
1	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL - Composição: componente ativo Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio e Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio que elimine germes e bactérias, biodegradável. Embalagem mínima de 1000ml, constando no rótulo identificação do produto, marca do fabricante e registro na ANVISA. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter	UND	8.004	40.008

	validade de no mínimo de 12 meses. Fragrância: lavanda. Apesar do quantitativo estar definido em unidades, o desinfetante deverá vir acondicionados em caixas com no mínimo 12 unidades. Termo de referência: AZULIM / ECONOMICO/REAL /ZUPP			
2	Detergente líquido, com tensoativo biodegradável, com aroma agradável, inofensivo à pele, autorizado pelo Ministério da Saúde - Anvisa, frascos plásticos de 500 ml, com bico dosador, biodegradável, rótulo com identificação do produto, marca do fabricante e notificação na ANVISA. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias a partir da entrega e deverá ter validade de no mínimo de 36 meses. Fragrância: neutro. Apesar do quantitativo estar definido em unidades, detergente líquido deverá vir acondicionados em caixas com no mínimo 24 unidades. Marca de referência: YPÊ/ LIMPOL/ MINUANO/ FC OLIVEIRA/ ZUPP	UND	6.000	25.008
3	Limpador multi-uso, com aroma agradável, biodegradável inofensivo à pele, de 1ª qualidade, autorizado pelo Ministério da Saúde - Anvisa, em embalagem plástica de 500 ml, com rótulo indicando o nome do fabricante, CNPJ, químico responsável e nº CRQ, número de registro na Anvisa, lote de fabricação e prazo de validade do produto. Apesar do quantitativo estar definido em unidades, o limpador multi-uso deverá vir acondicionado em caixas com no mínimo 12 unidades. Marca de referência: VEJA/ AJAX/ ZUPP/AZULIM	UND	6.000	30.000
4	Desodorizador sanitário, tipo pedra, base de paradiclorobenzeno, embalado em celofane à prova de vazamento, com suporte para o vaso e peso de 35 g a 40g. Caixa original de fábrica, com especificações na embalagem. Apesar do quantitativo estar definido em unidades, o desodorizador deverá vir acondicionado em caixas com no mínimo 48 unidades.	UND	6.000	30.000

	Marca de referência: ZUPP/ HARPIC/ Q-ODOR			
--	---	--	--	--

LOTE 06

ITEM	MATERIAL DE LIMPEZA	UND.	QTD INICIAL	QTD ANUAL
1	Detergente, superconcentrado, perfumado, tripla ação (higienização, bactericida e aromatização) diluível 1 litro do produto para 50 litros de água, embalado em recipientes de 5 Litros. Apesar do quantitativo estar definido em unidades, o detergente deverá vir acondicionados em caixas com no mínimo 06 unidades. Marca de referência: ZUPP/ ECONÔMICO	Galão de 5L	500	1.500
2	Sabão em barra: glicerinado, deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e registro na ANVISA. Validade impressa na embalagem. Embalagem mínima de 30 meses a partir da entrega. Caixa com 10 kg e barras de 200 a 500g. Apesar do quantitativo estar definido em unidades, o sabão em barra deverá vir acondicionados em caixas com no mínimo 10 unidades. Marca de referência: REAL/ BRILHANTE/ MINUANO/ ACE/ ZUPP	UND	50	10.500
3	Sabão em pó, para lavar roupas, biodegradável, tripla ação expressa na embalagem, embalagem de papelão, cada unidade contendo 500g. Deverá conter identidade do produto, marca do fabricante, data de validade e registro da ANVISA. Validade impresso na embalagem, mínima de 20 meses a partir da entrega. Apesar do quantitativo estar definido em unidades, o sabão em pó deverá vir acondicionados em caixas com no mínimo 24 unidades contendo 500g Marca de referência: ACCE/ TIXAN YPÊ/ BRILHANTE/ ALLA	UND	4.200	18.000

4	Sabonete líquido, embalagem c/ 250 ml, bico dosador e feche anatômico, concentrado, Rotulo com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e notificação ou registro na ANVISA. Validade impressa na embalagem. Apesar do quantitativo estar definido em unidades, os sabonetes líquidos deverão vir acondicionados em caixas de papelão com no mínimo 12 unidades. Marca de referência: PROTEX/ LUX/ DOVE	UND	1.500	6.000
5	Sabonete líquido, concentrado, diluível, embalagem com 5L, rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e notificação ou registro na ANVISA. Validade impressa na embalagem. Apesar do quantitativo estar definido em unidades, o sabonete deverá vir acondicionados em caixas com no mínimo 06 unidades. Marca de referência: LUX/ ONLY/ START/ NOBLA	UND	500	2.500

LOTE 07

ITEM	MATERIAL DE LIMPEZA	UND.	QTD INICIAL	QTD ANUAL
1	Inseticida a base de água, em spray, sem cheiro, embalagem c/ 300 ml, não contendo CFC, clorofluorcarbono, registro Anvisa/MS. Apesar do quantitativo estar definido em unidades, o sabonete deverá vir acondicionados em caixas com no mínimo 12 unidades. Marca de referência: BAYGON/ DETEFON/ SBP	UND	1.200	6.000
2	Desodorizador para ambiente, tipo Spray, odor lavanda, fresh, mínimo 360 ml, peso líquido mínimo 278g, não contém clorofluorcarbono, caixa original de fábrica, c/ especificações na embalagem. Apesar do quantitativo estar definido em unidades, o desodorizador para ambiente deverá vir acondicionada em caixas de papelão com no mínimo 12 unidades. Marca de referência: BOM AR/ JOHNSON/ AIR WICK	UND	1.200	5.500

3	Neutralizador de odores, aerosol. Aplicação: indicado para neutralizar odores fortes, como: cigarro, mofo, suor, gordura, entre outros. Embalagem conteúdo 360ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UND	48	240
---	--	-----	----	-----

LOTE 08

ITEM	MATERIAL DE LIMPEZA	UND.	QTD INICIAL	QTD ANUAL
1	Balde em plástico, com capacidade de 10 L, com alça de arame zincado, borda reforçada.	UND	150	600
2	Balde em plástico, com capacidade de 20 L, com alça de arame zincado, borda reforçada.	UND	115	450

LOTE 09

ITEM	MATERIAL DE LIMPEZA	UND.	QTD INICIAL	QTD ANUAL
1	Pá para lixo, em plástico, resistente, com cabo dobrável para facilitar o armazenamento, longo, com apoio para firmar a pá.	UND	250	950
2	Rodo de borracha dupla, com base e cabo de alumínio, resistente, base de 30 cm, borracha com espessura mínima de 2mm, 4 pontos de fixação na base, cabo inclinado e comprimento mínimo de 120cm.	UND	125	500
3	Rodo de borracha dupla, com base e cabo de alumínio, resistente, base de 60 cm, borracha especial com 7 mm de espessura dobrada ou 8 mm laminada, com borracha dupla, cabo inclinado e comprimento mínimo de 120cm.	UND	125	500
4	Vassoura de pêlo com cerdas naturais (grande), com base medindo 60 cm, resistente, com comprimento mínimo do cabo de 120cm.	UND	115	450
5	Vassoura de piaçava (grande), tipo gari, tafulhos costurados em base de madeira medindo 40 cm x 4,5 cm, com 48 furos, piaçava com 18 cm comprimento, cabo com 150 cm comprimento.	UND	70	280
6	Vassoura multiuso, com base plástica, cerdas macias e rígidas. Cabo de metal revestido com plástico, resistente, com 120 cm de comprimento.	UND	150	600

	Marca de referência: BETANNIN/CONDOR/			
7	Vassoura de piaçava natural cabo de madeira plastificado, com 120 cm de comprimento. Marca de referência: BETANNIN/CONDOR/	UND	115	450
8	Desentupidor para vaso sanitário, em borracha, tipo bola, cabo em plástico.	UND	175	700
9	Escova para limpeza de vaso sanitário com suporte, cabo com, no mínimo, 17cm.	UND	500	2.000

LOTE 10

ITEM	MATERIAL DE LIMPEZA	UND.	QTD INICIAL	QTD ANUAL
1	Saco plástico p/ coleta de lixo, 100 litros, resistente, prático e higiênico, 05 a 06 micras de acordo c/ as normas da ABNT, medindo aproximadamente 75 cm x 105 cm. Apesar do quantitativo estar definido em pacotes, os sacos plásticos deverão vir acondicionados em fardos com no mínimo 25 pacotes, cada pacote c/ 05 und. no mínimo. Marca de referência: MARCLEAN/CARBO/PRATIK	PACOTE	12.500	50.000
2	Saco plástico p/ coleta de lixo, 200 litros, resistente, prático e higiênico, 05 a 06 micras de acordo c/ as normas da ABNT, medindo aproximadamente 85 cm x 100 cm. Apesar do quantitativo estar definido em pacotes, os sacos plásticos deverão vir acondicionados em fardos com no mínimo 25 pacotes, cada pacote c/ 05 und. no mínimo. Marca de referência: MARCLEAN/CARBO/PRATIK	PACOTE	5	20
3	Saco plástico p/ coleta de lixo, 15 litros, resistente, prático e higiênico, 03 micras de acordo c/ as normas da ABNT, medindo aproximadamente 39 cm x 58 cm. Apesar do quantitativo estar definido em pacotes, os sacos plásticos deverão vir acondicionados em fardos com no mínimo 25 pacotes, cada pacote c/ 20 und. no mínimo.	PACOTE	750	30.000

	Marca de referência: MARCLEAN/TUBARÃO/PRATIK			
4	Saco plástico p/ coleta de lixo, 30 litros, resistente, prático e higiênico, 04 micras, de acordo c/ as normas da ABNT, medindo aproximadamente 59 cm x 62 cm. Apesar do quantitativo estar definido em pacotes, os sacos plásticos deverão vir acondicionados em fardos com no mínimo 25 pacotes, cada pacote c/ 10 und. no mínimo. Marca de referência: MARCLEAN/TUBARÃO/PRATIK	PACOTE	12.500	50.000
5	Saco plástico p/ coleta de lixo, 50 litros, resistente, prático e higiênico, 06 micras, de acordo c/ as normas da ABNT, medindo aproximadamente 63 cm x 80 cm. Apesar do quantitativo estar definido em pacotes, os sacos plásticos deverão vir acondicionados em fardos com no mínimo 25 pacotes, cada pacote c/ 10 und. no mínimo. Marca de referência: MARCLEAN/TUBARÃO/PRATIK	PACOTE	12.500	50.000

LOTE 11

ITEM	MATERIAL DE LIMPEZA	UND.	QTD INICIAL	QTD ANUAL
1	Esponja para lavagem dupla-face, sendo uma macia (espuma de poliuretano) e outra abrasiva (fibra sintética), para lavagem de pratos, caixa 60 unidades, dimensões mínimas de 110mm x 75mm x 20mm. Apesar do quantitativo estar definido em pacotes, a esponja deverá vir acondicionada em fardos com no mínimo 60 unidades. Marca de referência: 3M/BOM BRIL/PERFEX	PACOTE	250	15.000
2	Esponja, lã/aço, com fios finíssimos, emaranhados. Apesar do quantitativo estar definido em pacotes, a esponja deverá vir acondicionada em fardos com no mínimo 140 pacotes cada pacote com 8 unidades.	PACOTE	100	6.000
3	Luva de borracha, tamanho extra grande, número 10, em látex natural, aveludada, forrada internamente e antiderrapante.	PAR	1.200	5.000
4	Luva de segurança contra agentes mecânicos, tricotada em fios de algodão e poliéster, pigmentos em PVC	PAR	240	1.200

	antiderrapantes na palma e face palmar dos dedos, punho com elástico.			
5	Luva em PVC cano longo forrada, para proteção das mãos e antebraços, comprimento mínimo: 45 cm, impermeável. Resistência: mecânica (corte e abrasão) e química (produtos químicos em geral).	PAR	20	100

LOTE 12

ITEM	MATERIAL DE LIMPEZA	UND.	QTD INICIAL	QTD ANUAL
1	Flanela, 100% algodão, extra macia, próprio para limpeza, tamanho 60 cm x 50 cm.	UND	2.000	10.000
2	Pano de chão para limpeza, poroso, medindo aproximadamente 70 cm x 60 cm, tipo enxugão.	UND	3.400	17.000

LOTE 13

ITEM	MATERIAL DE LIMPEZA	UND.	QTD INICIAL	QTD ANUAL
1	Guardanapo de alta qualidade, cor branca, com dimensões mínimas 23 cm x 20 cm, caixa com 72 pacotes, cada pacote com 50 folhas, tipo folhas duplas, 100% celulose. Apesar do quantitativo estar definido em pacotes, o guardanapo deverá vir acondicionado em fardos com no mínimo 72 pacotes cada pacote com 50 folhas. Marca de referência: LEVE/ NOBRE/ SNOB/ SCALA	PACOTE	3.000	15.000
2	Guardanapo de papel, folha dupla, material celulose virgem, com dimensões mínimas de 30 cm x 30 cm, cor branca, 100% celulose, extra luxo. Apesar do quantitativo estar definido em pacotes, o guardanapo deverá vir acondicionado em fardos com no mínimo 48 pacotes cada pacote com 50 folhas. Marca de referência: LEVE/ NOBRE/ SNOB/ SCALA	PACOTE	1.800	9.000

LOTE 14

ITEM	MATERIAL DE LIMPEZA	UND.	QTD INICIAL	QTD ANUAL
1	Papel higiênico, 100% fibras celulósicas, cor branca, extra macio,		10.000	50.000

	gofrado, extra luxo, folhas duplas, picotadas, sem perfume (neutro). Apesar do quantitativo estar definido em rolos, o papel higiênico deverá vir acondicionado em fardos com no mínimo 16 pacotes cada pacote com 04 rolos de 30 metros, totalizando um mínimo de 64 rolos. Marca de referência: PERSONAL/ SCOTT/ GOLD	PACOTE COM 04 ROLOS		
2	Papel toalha bobina, na cor branca, com 60 toalhas, dimensões mínimas de 20 cm x 22,5 cm, folha dupla, cada pacote c/ 2 rolos. Embalagem externa: plástica. Apesar do quantitativo estar definido em pacotes, o papel-toalha bobina deverá vir acondicionados em caixas de papelão com no mínimo 10 pacotes. Marca de referência: SNOB/ MELHORAMENTOS/ KITCHEN ou similar	PACOTE COM 02 ROLOS	8.000	40.000
3	Papel-toalha interfolhado duplo branco extra, para dispenser, duas dobras, confeccionado com 100% celulose, fibras virgens, hidrossolúvel, com Laudo Microbiológico registrado no Ministério da Saúde – Certificado de irritação cutânea primária, medindo no mínimo 22,5 X 20,5 cm em pacote com 240 folhas. Apesar do quantitativo estar definido em pacotes, o papel-toalha deverá vir acondicionados em caixas de papelão com no mínimo 20 pacotes totalizando um mínimo de 4.800 folhas acondicionados em caixa com no mínimo 2.400 folhas. Marca de referência: NOBRE/PROPAPER/KLEENEX/SANTHER/JOFEL	PACOTE COM 240 FOLHAS	8.000	40.000
4	Papel higiênico, tipo rolão, na cor branca, fardo com 8 rolos de 300 m x 10 cm, gofrado. Apesar do quantitativo estar definido em rolos, o papel higiênico deverá vir acondicionado em caixas de papelão com no mínimo 08 rolos. Marca de Referência: NOBRE/SANTHER/NEW PAPER	ROLO COM 300M	2.600	13.000

ITEM	MATERIAL DE LIMPEZA	UND.	QTD INICIAL	QTD ANUAL
1	Suporte para papel toalha interfolhas de 2 ou 3 dobras, em acrílico, base.	UND	70	350
2	Suporte para papel toalha, tipo rolo, em acrílico.	UND	60	315
3	Saboneteira com reservatório para sabonete líquido, em acrílico, tipo ABS.	UND	90	450
4	Dispenser para papel higiênico tipo rolão, branco azul. Com base e tampa em ABS branco, fechamento com chave, capacidade para até 500m e 220 mm. Dimensão do produto: 275 x 270 x 120 mm (AxLxC)	UND	50	280

LOTE 16

ITEM	MATERIAL DE LIMPEZA	UND.	QTD INICIAL	QTD ANUAL
1	Lixeira plástica com pedal, capacidade: 15L, cor: preto; material: polipropileno	UND	150	500
2	Lixeira plástica com basculante, capacidade: 50L, cor: preto; material: polipropileno	UND	150	300

LOTE 17

ITEM	MATERIAL DE LIMPEZA	UND.	QTD INICIAL	QTD ANUAL
1	Refil luva aplicador de 45cm, material 100% microfibras, lavável e de alta durabilidade.	UND	05	10
2	Disco de limpeza verde com 41cm, composto por fibras sintéticas para enceradeira.	UND	05	10
3	Disco de limpeza verde com 33cm, composto por fibras sintéticas para enceradeira.	UND	05	10

LOTE 18

ITEM	MATERIAL DE LIMPEZA	UND.	QTD INICIAL	QTD ANUAL
1	Carrinho Coletor de lixo, com rodas, peso 15,6 kg, capacidade de 240 litros, em polipropileno (PP), formato	UND	20	100

	quadrado/retangular, dimensão 107 x 74 x 57 cm (AxLxC). Podendo ser solicitado nas cores: amarelo, azul, verde, vermelho e marrom.			
2	Coletor de pilhas e baterias em plástico com reservatório interno. Peso: 1,79 kg Material: Polietileno Dimensões: 30 x 16L x 50 c Cor: Laranja Para áreas externa\internas	UND	20	100

LOTE 19

ITEM	MATERIAL DE LIMPEZA	UND.	QTD INICIAL	QTD ANUAL
1	Refil mop água (cabeleira) esfregão em poliéster e algodão. Cabo em alumínio. BETTANIN/TECNHO GADGET/MOR/JSN/BRALIMPIA	UND	200	1000
2	Refil para rodo Mop sekito 40cm: espuma absorvente para limpeza em geral. Dimensões aproximadas: 40x5cm. BETTANIN/TECNHO/BRALIMPIA/MOR/JSN GADGET/MOR/JSN/BRALIMPIA	UND	200	1000
3	Refil mop 60 cm pó composto por fios acrílicos ou microfibra. Luva composta por fios 100% acrílicos que permitem uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas. BETTANIN/TECNHO GADGET/MOR/JSN/BRALIMPIA	UND	200	1000

4	Refil de Mop do tipo 360° para utilização em esfregão compatível com Centrifugador Inox com Pedal. Feito em microfibra. Marca de referência: BETTANIN/TECNHO GADGET/MOR/JSN/BRALIMPIA	UND	200	1000
5	Rodo Mop Sekito zig-zag com cabo lava e seca pisos, com alavanca para espremer a esponja molhada. Acompanha um rodo com cabo e um refil. Dimensões aproximadas: 134,5cm x 27,5cm x 8cm. Marca de referência: BETTANIN/TECNHO GADGET/MOR/JSN/BRALIMPIA	UND	25	100
6	Conjunto Mop úmido (cabeleira) esfregão em poliéster e algodão. Cabo em alumínio. Marca de referência: BETTANIN/TECNHO GADGET/MOR/JSN/BRALIMPIA	UND	25	100
7	Conjunto mop pó de 60cm com cabo em alumínio; Marca de referência: BETTANIN/TECNHO GADGET/MOR/JSN/BRALIMPIA	UND	25	100
8	CABO EXTENSOR em alumínio anodizado. Três estágios em metros para atingir de 3 a 9 metros de altura. Com rosca para acoplar acessórios	UND	15	30

combinados: Limpadores de Vidro, Suportes LT, Mop's, Vassouras e Rodos. BETTANIN/TECNHO GADGET/MOR/JSN/BRALIMPIA			
--	--	--	--

5 - INDICAÇÃO DA MARCA

A licitante que ofertar, para os: lote 01, itens 1, 2, lote 2, item 1; lote 3, itens 1 e 2; lote 4, itens 1, 2 e 3; lote 5, itens 1, 2, 3 e 4; lote 6, itens 1, 2, 3, 4 e 5; lote 7, itens 1 e 2; lote 10, itens 1, 2, 3, 4 e 5; lote 11, itens 1; lote 13, itens 1 e 2, lote 14, itens 1, 2, 3 e 4; lote 19, itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7; material distinto da marca sugerida como "marca de referência" deverá apresentar laudo/relatório de análise técnica expedido por laboratório de ensaio acreditado pelo INMETRO, pertencente à rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE), atestando a realização de ensaios comparativos do material que pretende fornecer com o do sugerido para o item como "marca de referência", de modo a se comprovar o desempenho, a qualidade e a produtividade equivalentes à marca de referência (em conformidade com o acórdão TCU 2300/2007 - Plenário), como forma de evitar itens que não atendam as expectativas desejadas por este Tribunal de Justiça.

6 - DA AMOSTRA

6.1. Poderá ser solicitada à primeira classificada, sob pena de desclassificação, amostra dos itens que não está expressa a marca de referência e dos itens que a empresa fornecer marca diversa da indicada, a ser entregue no prazo máximo e improrrogável de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação pelo licitante deste certame, para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do objeto licitado. As amostras das marcas diversas das de referência deverão vir acompanhadas de laudo/relatório de análise, conforme cláusula 5.1.

6.2. As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas, em quantidade suficiente para os testes de qualidade, na à Divisão de Administração de Materiais deste Tribunal, situada à Rua Viveiros de Castro, nº 257. Alemanha – São Luís/MA,

cep: 65036-710 que avaliará sua conformidade com as especificações descritas acima. Telefones (98) 3223-7214 ou 3223-7202.

6.3. Caso as amostras da melhor proposta sejam reprovadas, será convocada para apresentação de amostras a autora da segunda melhor proposta e, assim, sucessivamente.

6.4. As amostras aprovadas e recusadas permanecerão em poder deste Poder Judiciário até a entrega definitiva do objeto licitado, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra aprovada e o material efetivamente entregue.

6.5. As amostras fornecidas serão passíveis de destruição parcial ou total e não serão devolvidas, tampouco subtraídas quando da entrega do objeto.

6.6. Vencido o prazo de entrega das amostras, não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante deste edital.

7. FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1. As entregas deverão ser efetuadas **após a confirmação do recebimento da Nota de empenho** pelo contratado no **prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis**.

7.1.1. Caso haja a necessidade de parcelamento da entrega, será elaborado **Contrato de Fornecimento**, que conterá cronograma de entrega das mercadorias, com as datas e percentuais a serem entregues. Nesta modalidade, a primeira entrega respeitará o prazo de 10 dias úteis e a(s) seguinte(s) obedecerá(ao) ao cronograma elaborado pela Divisão de Administração de Material.

7.1.2. O parcelamento da entrega será discricionário ao setor solicitante, não cabendo ao fornecedor a solicitação de fracionamento da entrega.

7.2 Os materiais acima descritos deverão ser entregues com data de validade de no mínimo 12 meses da efetiva entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso.

7.3 O objeto desta licitação será recebido:

a) **Provisoriamente**, pela Divisão de Administração de Materiais, para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos com as especificações.

b) **Definitivamente**, no prazo de 10 dias, pela Divisão de Administração de Materiais, após conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos produtos e da conformidade com as propostas apresentadas.



7.4 Todos os itens deverão ser entregues em perfeito estado, e com plenas condições de consumo, nas dependências do Almoxarifado Central do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, situado na Rua Viveiros de Castro, 257 – Alemanha, São Luís/MA, aos cuidados do Servidor ALBERTO BRUNO CUNHA DUARTE, de segunda à sexta-feira, obedecendo aos seguintes horários: **a) No turno matutino, das 08h às 12 horas. b) No turno vespertino, das 14h às 16 horas.**

7.5 Os produtos serão recusados se forem entregues em desacordo com as especificações previstas no presente Termo de Referência e amostra aprovada.

7.6 Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nos itens acima, a licitante vencedora deverá providenciar a substituição dos produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da comunicação feita pelo Fiscal do Contrato, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

8. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

A fiscalização do referido contrato ficará sob a responsabilidade da Divisão Administração de Materiais do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, que terá como preposto o ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Administração de Materiais – Alberto Bruno Cunha Duarte; matrícula: 107581 - e como substituto o ocupante do cargo de Supervisão da Administração de Materiais – Kellyanna Dias Tabosa; matrícula: 108878 – Ou quem porventura estiver ocupando os cargos de chefia e supervisão durante o período de fornecimento do material.

A gestão do referido contrato ficará sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme Resolução nº 212018.

9. DA VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, conforme art. 12 do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Caso seja utilizado Contrato de Fornecimento, o mesmo deverá ter validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico – DJE, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU 39, de 13 de dezembro de 2011.



10. DO PAGAMENTO

10.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão efetuará os pagamentos à empresa fornecedora, na medida em que os materiais forem fornecidos, em conformidade com as necessidades da Administração, até o limite dos respectivos quantitativos contratados, conforme especificações deste instrumento;

10.2. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária à CONTRATADA, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da prestação dos serviços, à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente deste TJ/MA, conforme preleciona o art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93;

10.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1. Constituem obrigações da Contratada:

- a) Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.
- b) Demonstrar situação regular junto ao INSS, FGTS e Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como não apresentar débitos trabalhistas.
- c) Entregar os materiais, nos prazos estabelecidos, devidamente conferidos e acompanhados da nota fiscal/fatura corretamente preenchida;
- d) Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo máximo de 02 (duas) horas que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento;
- e) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
- f) Informar, após a assinatura da ARP, número de telefone, fax e correio eletrônico, bem como o endereço da sede da empresa, a fim de poder receber as notificações e comunicações da contratante;



g) Por acordo entre as partes as supressões poderão ser superiores ao limite estabelecido no subitem anterior;

11.1.2 Entregar os produtos em perfeitas condições de uso;

11.1.3 Entregar produto com data de validade não inferior a 01 (um) ano.

11.1.4 Retirar e substituir sem ônus adicionais após comunicado da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

I. Produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência.

II. Não ocorrendo a retirada e substituição, a CONTRATANTE estará isenta do pagamento referente aos mesmos, devendo ser efetuada carta de correção, excluindo o produto da Nota Fiscal.

11.1.5 Em caso de devolução ou extravio dos materiais, responsabilizar-se pelo pagamento de fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a proporcionar as facilidades especificadas no Termo de Referência, para que a CONTRATADA possa desempenhar sua obrigação, dentro da normalidade do Contrato.

Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento dos produtos;

Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

Rescindir o Contrato pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 e nas formas previstas no artigo 80, todos da Lei 8.666/93.

Notificar, por escrito, a CONTRATADA por quaisquer irregularidades encontradas na prestação do fornecimento.

Atestar nota fiscal a entrega efetiva do produto.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.2 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.3 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.4 Fraudar na execução do contrato;

13.1.5 Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.6 Cometer fraude fiscal;

13.1.7 Não mantiver a proposta.

13.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2 Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do empenho ou contrato de fornecimento, até o limite de 30 (trinta) dias, a partir do qual será considerada a inexecução total cumulada com a multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho e rescisão contratual;

O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor;

Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

13.2.3 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.5 Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5(cinco) anos, para as hipóteses previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002, c/c o Art. 28 do decreto nº 5450/2005;

13.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



13.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

13.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.7 Em caso de não regularização da documentação exigida, após o decurso do prazo concedido pela CONTRATANTE, o contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo de aplicação de multa de até 10% sobre o valor do empenho.

13.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF

14. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1 A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de:

a) Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o Licitante forneceu ou esteja fornecendo os materiais compatíveis com a proposta apresentada, comprovando, ainda, que o fornecimento foi satisfatório, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos produtos fornecidos, com suas quantidades e o período de seu fornecimento;

a.1) Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, bem como a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente ou procurador), comprovadamente habilitado.



15.DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços permanecerão fixos e irrealizáveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 65, inciso I, letra “b”, inciso II, letra “d”, da Lei nº 8.666/93 e art. 17 do Decreto Federal nº 7892/2013.



ALBERTO BRUNO CUNHA DUARTE

Chefe da Divisão de Administração de Material – TJ/MA
Matrícula 107581